

PROTOCOLO
28860/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
42/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

*Coleta
21/01/2019*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2019

Número do processo: 28860/2019

Número do processo: 0028860/2019

Número único: 902.07W.N80-0J

Protocolado em: 31/07/2019 13:29

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 117/2019-SMAS e anexos, para inscrição em Simpósio, atendendo a Deliberação 051/2016-CEDCA.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando

Número



AA



MEMORANDO nº 117/2019.

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2019.

Ref. Solicitação de Dispensa de Licitação para inscrição em simpósio

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para Pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente".

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação deste pedido para atendimento da Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, na qual foi previsto no plano de trabalho capacitação para os funcionários da Proteção Social Especial e do CREAS. A capacitação tem por finalidade, visar o desenvolvimento nos cuidados e proteção das crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em acompanhamento - PAEFI.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no Hotel Cambirela, em Florianópolis/SC, entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	04	Participação dos servidores: Vânia Regina Pacondes da Silva dos Santos, matrícula nº 351998; Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001; Luciano Pena de Oliveira, matrícula nº 352188 e Adriana de Carvalho, matrícula nº 355886, no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente" a realizar-se nos dias 12 a 14 de Setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa, indicamos a Dotação Orçamentária: **1218**.

FISCALIZAÇÃO

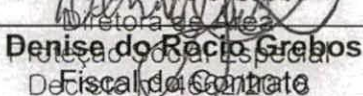
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos – Matrícula 90001.**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


Denise do Rocio Grebos


Denise do Rocio Grebos
Diretora de Assistência Social
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi

Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 30 de julho de 2019.

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente".

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO
1	un	04	Participação dos servidores: Vânia Regina Pacondes da Silva dos Santos, matrícula nº 351998; Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001; Luciano Pena de Oliveira matrícula nº 352188 e Adriana de Carvalho matrícula nº 355886, no "Simpósio de Garantia de Direito de Criança e Adolescente" a realizar-se nos dias 12 a 14 de Setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação deste pedido para atendimento da Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, na qual foi previsto no plano de trabalho capacitação para os funcionários da Proteção Social Especial e do CREAS. A capacitação tem por finalidade, visar o desenvolvimento nos cuidados e proteção das crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em acompanhamento - PAEFI.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços de capacitação deverão ser prestados no Hotel Cambirela, em Florianópolis/SC, entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização desta contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

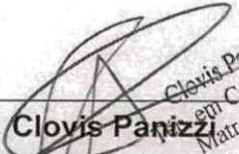
- 6.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.5.** Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6.** Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

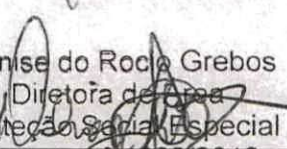
7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.3.** Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Elaborado por:


Clovis Panizzi
Técnico Administrativo
Matrícula nº 349430

Fiscalização:


Denise do Rocio Grebos
Diretora de Área
Proteção Social Especial
Decreto nº 4662/2018
Denise do Rocio Grebos
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

Proporcionar capacitação para servidores da PSE – CREAS, para o aperfeiçoamento ,
aprimoramento quanto ao atendimento de Criança/ Adolescente vitima de violência.

Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR – Criança/Adolescente Vitima de Violência.

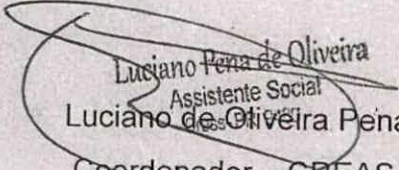
Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2019

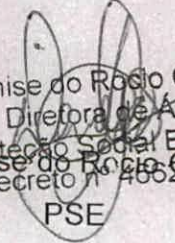
Venho por meio deste informar a proposta para servidores participarem do
“Simpósio de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente”, organizado pelo Instituto
CAIRO.

Sendo assim, CREAS e PSE estarão participando para fortalecer os atendimentos
voltado à criança e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em
acompanhamento – PAEFI.

O curso tem como programação realizar – se na data do dia 12 à 14 de Setembro
corrente, em Florianópolis – SC.

Segue as Certidões em anexo para efetivar o pagamento das inscrições dos
respectivos servidores conforme a lista de inscrição.


Luciano Pena de Oliveira
Assistente Social
Luciano de Oliveira Pena
Coordenador – CREAS


Denise do Rocio Grebos
Diretora de Área
Proteção Social Especial
Decreto nº 4662/2016
PSE



Simpósio Brasileiro de
GARANTIA DE DIREITOS
da Criança e do Adolescente

12 a 14 de
SETEMBRO
Florianópolis - SC

DATA	12 A 14 DE SETEMBRO DE 2019
LOCAL	HOTEL CAMBIRELA - FLORIANÓPOLIS - SC



12 DE SETEMBRO - PRIMEIRO DIA

10H - CREDENCIAMENTO

HORÁRIO	PALESTRA	PALESTRANTE
13:00	Abertura Oficial do Simpósio	
13:15	A proteção Integral e os Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	Dra. Darlene de Moraes Silveira
15:00	O Conselho Tutelar e as interfaces com o Serviço de Acolhimento institucional	Roberto F. de Almeida
17:00	Transformando uma Rede de Serviços em um Sistema de Garantia de Direitos	Giovanni Borges
18:30	Encerramento 1º Dia	

13 DE SETEMBRO - SEGUNDO DIA

HORÁRIO	PALESTRAS	PALESTRANTE
08:00	Violência contra Criança e Adolescente: Tecendo a rede de atendimento	Fernanda de Oliveira Maia
10:00	A Lei 13.431/17 e a escuta especializada de Criança e adolescente: dúvidas e implementação	Roberto F. de Almeida
12:00	ALMOÇO NO HOTEL	
PALESTRAS		
13:00	Prevenção e combate aos crimes de pedofilia	Dr. Casé Fortes - Promotor de Justiça em MG
15:00	Dependência e Codependência química na infância	Ana Paula Bertin
16:45	Intervalo Coffee Break	
17:00	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Metodologias e possibilidades nas perspectiva de proteção integral	Me. Karla Cardoso Borges
18:30	Encerramento 2º Dia	

14 DE SETEMBRO - TERCEIRO DIA

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00	Apresentação de Experiências Municipais inscritas

HORÁRIO	PALESTRA
09:00	A alienação parental – Uma Inter relação entre o Direito e Psicologia Dra. Danielle Maria Spezim dos Santos
10:00	A proteção integral de crianças e adolescentes e as políticas públicas: o desafio da integralidade Me. Karla Cardoso Borges
12:00	Coffee break de Encerramento do Simpósio

Público Alvo: O evento se direciona para profissionais que atuam na área da assistência social, infância, técnicos dos serviços de acolhimento, técnicos dos serviços auxiliares da infância lotados no Tribunal de Justiça, Conselheiros Tutelares, Juízes e promotores da Infância, atores envolvidos com os grupos de apoio, bem como famílias por adoção.

Conheça os palestrantes:

- Ana Paula Bertin**, Bacharel em Serviço Social, Graduada em Gestão Pública, Pós-Graduada em Psicanálise, Pós-Graduada em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Prevenção ao Uso abusivo de Drogas Lícitas e Ilícitas. Psicanalista Clínica com atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas. Ex-Coordenadora de Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil. Com Formação em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul, Ex Conselheira Tutelar, Palestrante e Consultora em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
- Carlos José e Silva Fortes**, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais desde 1991; especializado em Direito Penal; Curador da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis; membro do Grupo de Apoio Técnico da CPI da Pedofilia desde abril de 2008; Coordenador do movimento nacional "Todos contra a pedofilia"; representante do Brasil, pelo Ministério Público de Minas Gerais no "Grupo de Trabajo Sudamericano de Interpol para combatir los delitos contra menores en América del Sur"; participou do curso internacional da Polícia Federal, promovido pela Microsoft e pelo ICMEC (*Internacional Centre for Missing e Exploited Children*), em São Paulo/SP; do Curso promovido pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América - "Órgãos e Instituições de Combate à Pedofilia nos EUA", realizado junto a INTERPOL; FBI (*Federal Bureau of Investigation*), na Academia de Quantico/VA, Divisão de Provas Digitais e Operações Tecnológicas, "Innocent Images" (Combate a pornografia infantil); Departamento de Estado e Senado Americanos, em Washington-DC/EUA; do Curso Internacional para "Investigadores de Delitos Contra Menores en América del Sur", promovido pelo ICMEC, INTERPOL e Fundação "Motorola Solutions", realizado no Escritório Regional da INTERPOL em Buenos Aires, Argentina (2013); dos Cursos Internacionais sobre "Judicialización de casos de Trata de Personas" (Tráfico de Pessoas) e "Trata de Personas y Cibercrimen" (Tráfico de Pessoas e Cybercrime), promovidos pela INTERPOL, também realizados no Escritório Regional da INTERPOL em Buenos Aires, Argentina (2014, abril e agosto); entre outros; ministrou mais de 400 palestras sobre "Crimes de Pedofilia" (entre 2009/2015), em instituições de ensino, empresas, hospitais, órgão públicos e entidades particulares, em 22 estados brasileiros; um dos redatores da Lei 11.829/2008 (Lei contra a pornografia infantojuvenil); autor do livro "Todos contra a pedofilia" (Ed. Arraes).
- Danielle Maria Spezim dos Santos**, Doutora em Direito pelo Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (2017) com a tese intitulada "Proteção Integral e Proteção Social de Crianças e Adolescentes: Brasil, Políticas Públicas e as Cortes Superiores". Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007), com a dissertação intitulada "Sistema de Garantias de Direitos Sociais da Criança e do Adolescente.". Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994). Professora, pesquisadora e extensionista da Universidade do Sul de Santa Catarina (desde 2001). Experiência de formação/educação independente na área de Direito, com ênfase em Direitos e Garantias Fundamentais, atuando principalmente nos seguintes campos: direitos da criança e do adolescente, proteção integral, direitos fundamentais, Conselhos Tutelares e de Direitos, adolescente em conflito com a Lei, SINASE, SUAS. Experiência em assessoria nessas áreas (conferências, capacitações, palestras, formação - desde 2002) e em perícia judicial (na Comarca de Canoinhas - no período de 2014 a 2016 - em processo de reordenamento institucional voltado para a garantia dos direitos à convivência familiar e comunitária).
- Darlene de Moraes Silveira**, Doutora em Serviço Social - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC/SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2008); mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004); mestre em Educação e Cultura pela Universidade do Estado de Santa Catarina (1999) - UDESC/SC; graduação em Serviço Social pela Universidade Católica de Pelotas (1985) - Ucpel. Atualmente é professora da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, coordenadora do Curso de Pós Lato Sensu em Políticas Sociais e Demandas Familiares - UNISUL Atuação em assessoria nos seguintes temas: serviço social, políticas de assistência social, políticas de direitos da crianças, de adolescentes e de famílias.

- **Fernanda de Oliveira Maia**, Psicóloga, Especialista em Sistema Único de Assistência Social - SUAS pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC; Especialista em Análise Transacional; Pós-graduanda em Psicologia Jurídica; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social em CREAS no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Já atuou como: coordenadora de monitoramento do Programa Projovem Trabalhador na Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma; Facilitadora em CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares - SCFV e Projovem Adolescente; Conselheira Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODEC. Palestrante na área de violação de direitos à criança e adolescentes, mulher, idoso e pessoa com deficiência.
- **Giovanni Alves Borges e Silva**, Graduando em Serviço Social, Bacharel em Direito pelo Uniaraxá, Especialista em Direito Processual e em Violência Doméstica, com Curso de Formação em: Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal e em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul. Foi Assessor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do município de Araxá, Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores, Diretor de Projetos Apae-Araxá, Conselheiro Tutelar por 3 mandatos. Coordenador Regional do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares. Conferencista, Palestrante.
- **Karla Cardoso Borges**, Assistente Social; Mestra em Serviço Social na PUCRS; Especialista em Gestão da Política de Assistência Social, Especialista em Políticas Públicas e Cidadania; Atualmente é servidora pública da Prefeitura Municipal de Criciúma, atuando na Supervisão Técnica junto as equipes de CRAS. Já atuou como: assessoria junto às equipes de CRAS; Coordenadora da Proteção Social Básica da Secretaria do Sistema Social do município de Criciúma/SC (2009 a 2012), Conselheira municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, professora na disciplina de Participação Cidadã no Projovem Urbano de Criciúma, técnica representante da AMREC no colegiado de assistentes sociais das associações dos municípios (2010 a 2012), Assistente social na política habitacional, política de saúde, coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Albergue e atuação na equipe de pesquisadores do Diagnóstico sobre trabalho infantil em regiões de Fronteira do Mercosul (2012). Pesquisa de mestrado contemplando a discussão de trabalho com famílias no PAIF; Experiência na implantação e implementação de serviços socioassistenciais na proteção social básica. Atualmente desenvolve atividades como docente em cursos de especialização e junto a EGEM-Escola de Gestão Pública Municipal/Florianópolis-SC; realiza assessoria na área de gestão da política de Assistência Social - SUAS, planejamento, qualificação e ordenamento das atividades do CRAS, ministra cursos em Política Pública de Assistência Social/SUAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Conselhos Municipais de Assistência Social, Direito da Criança e do Adolescente. Docente do CapacitaSUAS do Mato Grosso do Sul (2016)2018)2019), ministrando cursos de as áreas Proteção social básica; Proteção Social Especial, Atualização do Plano Municipal de Assistência Social E Controle Social no SUAS.
- **Roberto Fuck de Almeida**, Atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, Faculdade Sinergia e Censupeg, Foi professor da AUPEX, TEAR e UNIASSELVI, Foi professor nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e atualmente é Graduado em pedagogia pela UDESC e pós-graduando em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e PósGraduando em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito pela Universidade de Buenos Aires, Argentina



Simpósio Brasileiro de
**GARANTIA DE
DIREITOS**
da Criança e do Adolescente



12 a 14 de
SETEMBRO

Florianópolis - SC



Dados do Participante

1º Participante:

Nome: **Vania Regina Pacondes da Silva dos Santos**

E-mail: penadeoliveira@gmail.com

CPF: 00955142954

Telefone: 42999521651

Cargo: Educadora Social

2º Participante:

Nome: **Denise do Roccio Grebos**

E-mail: penadeoliveira@gmail.com

CPF: 995.795.779-72

Telefone: 41-991335488

Cargo: Professora (Diretora de Área proteção Social Especial)

3º Participante:

Nome: **Luciano Pena de Oliveira**

E-mail: penadeoliveira@gmail.com

CPF: 88224457168

Telefone: 41985382132

Cargo: Assistente Social

4º Participante:

Nome: **Adrina de Carvalho**

E-mail: penadeoliveira@gmail.com

CPF: 038756329-66

Telefone: 41985382132

Cargo: Assistente Social

Inscrição inclui

- Acesso à plenária;
- Material de apoio ao participante (pasta, bloco para anotações, canetas e crachá de identificação);
- Coffee Break dia 13 a tarde e Coffee Break dia 14 matutino.

Valores de inscrição

Vencimento até 31/07	Vencimento até 29/08
Valor Individual R\$ 790,00 ()	Valor Individual R\$ 890,00 ()
Valor individual acima de três pessoas R\$ 700,00 ()	Valor individual acima de três pessoas R\$ 790,00 (X)

Formas de Pagamento:

1. Depósito ()
2. Boleto Bancário (X) (Será cobrado a taxa no valor de R\$ 13,00 A CADA reemissão de **BOLETO VENCIDO**)
3. Cartão de crédito (via Paypal) ()



Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social / Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Cidade: Fazenda Rio Grande

Endereço: Rua Jacaranda nº 300

E-mail Institucional: denissegrebos@hotmail.com;

nestorpreza@yahoo.com.br

Estado: Paraná

CEP: 83823-901

Bairro: Nações

Telefone Institucional: 3608-71001

O CAIRO INSTITUTO reserva-se o direito de cancelar ou adiar unilateralmente a realização do curso caso não haja quórum suficiente, o que não caracteriza infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar com até 48hs de antecedência aos inscritos e fornecendo carta de crédito para participação do mesmo ou próximos eventos.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfe5xvX181ELsVC20y308&chave2=lg8cmwsh-ckG5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, nº 757, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA.

THIAGO AUGUSTO MERCADO, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, nº 10, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sócia **ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional, direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO AUGUSTO MERCADO**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

THIAGO AUGUSTO MERCADO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA.

A sociedade é regida e administrada pela sócia **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em **CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei 10.406/02.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXW81ELsVC20y30&chave2=Ug8cwwspt_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEExdVXN8TELsVC20y3Q8chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUARTA.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA QUINTA.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

CLÁUSULA SEXTA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1976, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 003.349.869-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.919.887, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JAMAICA, nº 757, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338255, BRASIL, neste ato representada por sua **PROCURADORA, ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

THIAGO AUGUSTO MERCADO, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 090.536.759-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.931.665, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado na RUA GRECIA, nº 10, BAIRRO DAS NACÕES, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL, neste ato representada por sua PROCURADORA, ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/11/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIO, CPF nº 108.347.289-58, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5990099, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA JULIETA LINS, nº 22, BAIRRO DOS PIONEIROS, CIDADE DE BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88331010, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205853786, com sede na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, Cidade de Itajaí, SC, CEP 88.302-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.179.644/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, e adota como título de estabelecimento a expressão "**CAIRO INSTITUTO**", que tem sua sede localizada da Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro Centro, CEP 88302.200, na Cidade de Itajaí/SC.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL.

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o término do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.



http://assinador.pscs.com.br/assinado/rweb/autenticacao?chave1=VcftExdVxM81ELsVC20y308&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CLAUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

8230.0.01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

THIAGO AUGUSTO MERCADO, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA	20.000	25	20.000,00
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	50	40.000,00
THIAGO AUGUSTO MERCADO	20.000	25	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é regida e administrada pela sócia **ANNE DANIELLE VERRINO COELHO**, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em **CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade Conforme o art.1.011, da lei 10.406/02.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcf5exdxm81elsvc20y308&chave2=ug8cwwsph_-dkj5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art. 1052, CC/2002

CLAUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA - LUCROS E /OU PREJUÍZOS

Os lucros e /ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros, e /ou prejuízos em exercício futuros.

CLAUSULA NONA – RETIRADA DE PRO- LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a admissão de sócios, serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFExd\XM81ELsVC20y30&chave2=Ug8cmwspH_-dkG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

O sócio que desejar vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitará de autorização dos demais sócios, por maioria simples.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ATOS ARQUIVADOS

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 3 de junho de 2019.

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXN81ELsVC20Y308&chave2=Ug8cwsph--ckGj5CvU1RA>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958--ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE KRETZER & COELHO
DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ nº 11.179.644/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEExdVXh81ELsVC20y3Q8chavez2=Ug8cmwspn_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10834728958-ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

THIAGO AUGUSTO MERCADO

P/P. ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196312426

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
PROTOCOLO	196312426 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205853786
CNPJ 11.179.644/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019
SOB N: 20196312426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10834728958 - ANNE DANIELLE VERRINO COELHO





MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



ALVARÁ 2019



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

NOME FANTASIA

CAIRO INSTITUTO

CNPJ/CPF

11.179.644/0001-05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

317154

DATA DE ABERTURA

26/02/2019

NÚMERO DO ALVARÁ

30271/2019

LOGRADOURO

URUGUAI

NÚMERO

122

COMPLEMENTO

SALA 03 - BOX 76

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

PRAZO DE VALIDADE

31/12/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL

NORMAL

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

EFRX-PPDQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão da LICENÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.179.644/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2009	
NOME EMPRESARIAL KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIRO INSTITUTO					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****		COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****		MUNICÍPIO *****		UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (47) 9969-0155 / (47) 9930-3251		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/01/2019** às **11:01:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140072842610
Data de emissão:	15/07/2019 14:37:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:36 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **F5A4.CB36.0FCD.F0FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 176913216/2019

Expedição: 15/07/2019, às 14:38:39

Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.179.644/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.179.644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072803555840496692

Informação obtida em 07/08/2019 17:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
20108/2019	12/08/2019	10/11/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
317154	ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E AMOSTRAS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122	Complemento: SALA 03 - BOX 76
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1920108N8069D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



DECLARAÇÃO

Kretzer & Coelho de Organização de Feiras LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ana Cristina Kretzer de Oliveira portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 2919887 e do CPF nº 003.349.869-58 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em 26 de Abril de 2019.

Ana Cristina K. de Oliveira



☎ (47) 3081-5302 ☎ (47) 9 9960-1220

✉ comercial@cairoinstituto.org
www.cairoinstituto.org

Rua Uruguai, 122 - Sala 03
Centro - Itajaí - SC - CEP 88302-200

PARECER TÉCNICO N.º 40/2019 – DT&DP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28860/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 28860/2019, no qual consta a solicitação de participação de servidores no Simpósio de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de setembro de 2019, em Florianópolis/SC.

1. Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, de 03/12/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Objetivando a correta aplicação do que dispõe o Decreto Municipal supracitado, entende-se como servidores aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público¹.

3. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações², compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas³.

4. Embora o aprendizado faça referência à aquisição de conhecimento, habilidades, competências, atitudes ou comportamentos, o foco do Treinamento e Desenvolvimento não é que os servidores aprendam por aprender, mas que os treinandos possam desenvolver suas competências pessoais e profissionais face ao alcance das metas e objetivos institucionais. Neste sentido, entende-se que o interesse



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com

público, ou seja, a busca contínua pela excelência na prestação de serviços públicos configura-se como o principal fator de motivação e interesse de servidores na participação de ações de capacitação.

5. Como justificativa, a Secretaria requerente assinala o *atendimento aa Deliberação 051/2016 – CEDCA/PR, na qual foi previsto no plano de trabalho capacitação para os funcionários da Proteção Social Especial e do CREAS. A capacitação tem por finalidade, visar o desenvolvimento nos cuidados e proteção das crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e em acompanhamento - PAEFI.*

6. Pressupõe-se que a organização didático-pedagógica e curricular do curso é coerente, adequada e suficiente para conduzir os participantes ao objetivo almejado.

7. Destaca-se também, que os simpósios são eventos que se caracterizam pela participação de especialistas de renome em determinada área técnica ou científica de grande interesse e, na plateia, um público especializado no assunto. A conclusão que representa o consenso ou a maior parte das opiniões dos participantes, pode ser transformada em documento que servirá de orientação para a respectiva categoria profissional⁴.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação dos servidores no simpósio, pois há correlação e compatibilidade entre o cargo ocupado e/ou função exercida por estes e o tema do evento em tela.

Por fim, ressalta-se que:

a) Considerando que a avaliação do treinamento oferece uma forma de compreender os investimentos e os resultados positivos que o treinamento produz e fornece as informações necessárias para melhorar a eficiência e eficácia das ações de capacitação⁵; e, considerando que as ações de capacitação com foco em resultados consistem em assegurar que os conhecimentos e habilidades que terão maior impacto na instituição são aquelas que estão, de fato, sendo aprendidas e aplicadas⁶, esta Divisão informa que será encaminhada aos participantes a Avaliação de Impacto de Treinamento, escala que tem por finalidade compreender os efeitos produzidos pelo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Avenida Paraná, 1408, 3.º piso, sala 60, bairro Pioneiros
CEP: 83.833-012
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3627-8513
treinamento.frg@gmail.com



treinamento em seus níveis subsequentes de desempenho, motivação, autoconfiança e abertura do participante a mudanças nos procedimentos e processos de trabalho⁷.

b) Tendo em vista que a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento tem como missão tornar a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande uma instituição que abrace a cultura de aprendizado permanente, possibilitando que os servidores adquiram e compartilhem conhecimento continuamente em busca de soluções inovadoras, adaptação e mudança, comunicamos que os servidores poderão ser convocados pela Administração Pública Municipal para disseminar os conhecimentos adquiridos no evento em tela, obtendo o devido apoio desta Divisão.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa
Coordenação da Escola de Administração Pública
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

¹MAZZA, A. **Manual de direito administrativo**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

²ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos: inovando para obter os melhores resultados**. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

³DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas: modelo, processos, tendências e perspectivas**. São Paulo: Atlas, 2009.

⁴LEDUR, P. F. **Manual de redação oficial**. São Paulo: AGE, 2015.

⁵WART, M. V.; CAYER, N. J.; COOK, S. **Handbook of training and development for the public sector**. San Francisco: Jossey-Bass, 1993.

⁶MILIONI, B. **Manual de avaliação dos resultados em treinamento e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

⁷ABBAD, G. **Um modelo integrado de avaliação de impacto de treinamento no trabalho – IMPACT**. Tese de Doutorado não publicada. Universidade de Brasília, 1999.



(Período de 01/08/2019 a 07/08/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 218/2019 Data: 07/08/2019

Material: 74010154 - Pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Vãn Unid.: Tx

1	KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA - (14084)		4,000	790,0000	3.160,00	Sim	***
Total da Coleta:					3.160,00		

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PROTOCOLO Nº 28860/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1218	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1716	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 07/08/2019

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 28860/2019

MEMORANDO Nº 117/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

12/08/2019

A Administração.

O secretário para análise, após examinar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

13/08/2019

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 13/08/19
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 574/2019



Processo nº 28860/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social a inscrição de servidores do município no "Simpósio de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente", a realizar-se nos 12 à 14 de setembro em Florianópolis/SC, com inscrições no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PROTOCOLO Nº 28860/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1218	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1716

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Agosto de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 42/2019

PROTOCOLO: 28860/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: 11.179.644/0001-05

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 13/08/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, no valor total de **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei., de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 574/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 28860/2019.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156/2019 de 13 de agosto de 2019

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 51/2019, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (computadores e notebooks) para suprir as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: M.J. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.882/0001-05, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 06, resultando no valor total de R\$ 1.353.843,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais); C.L.A. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.705/0001-13, vencedora do item 04, resultando no valor total de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais); e KDP COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 05, resultando no valor total de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 571/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Agosto de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de licitação para inscrição de 3 (três) servidores para adquirir conhecimentos e sanar dúvidas direcionadas a avaliação do desempenho de estágio probatório - CAEP, no dia 14 de agosto de 2019 em Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP - CNPJ nº 11.227.107/0001-93, no valor total de R\$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 579/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 27467/2019.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83825-001
Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2019

PROTOCOLO: 27467/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para inscrição de 3 (três) servidores para adquirir conhecimentos e sanar dúvidas direcionadas a avaliação do desempenho de estágio probatório - CAEP, no dia 14 de agosto de 2019 em Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.422,00 (Um mil quatrocentos e vinte e dois reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 12/08/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 42/2019

PROTOCOLO: 28860/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei.

AUTORIZAÇÃO: 13/08/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº156/2019 de 13 de agosto de 2019

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 42/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente" que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.844/0001-05, no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e sessenta reais), com base no Art. 25, "caput", e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma lei, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 574/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 26860/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83425-301
Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2016 - ID:2814
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: nº 08.017.890/0001-63;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para construção de escola municipal no bairro Graíha Azul - Jardim Palmeiras - (Escola Municipal Lucélia Aparecida Schaffer), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 014/2015;
MODALIDADE: Concorrência Pública 014/2015;
PROTOCOLO: nº 24.486/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 05/08/2019;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2019.

Simone Aparecida Anay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83425-301 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 - ID 3296
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 78.766.151/0001-42;
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de Notebook com fornecimento de baterias para atender às necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Matrícula: 355.812;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Christopher Lemos dos Santos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 46/2019;
PROTOCOLO: 25690/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2019;
VALOR TOTAL: R\$ 7.353,24 (Sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de Publicação no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2019.

Angélica Vilela Luchares Machado
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83425-301 - Fone/Fax (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018 - ID 2887
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ: 03.078.050/0001-21;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Pavimentação Urbana e Drenagem da Travessa Rio Guaporé, no bairro Iguaçu, compreendendo os serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de macadame seco com brita graduada, meio-fio, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, drenagem, sinalização, urbanismo e demais serviços descritos nos projetos, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 02/2018;
MODALIDADE: Tomada de Preço 002/2018;
PROTOCOLO: nº 25611/2019/2018;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/07/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/10/2019;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019.

Simone Aparecida Anay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83425-301 - Fone/Fax (41) 3627-8500

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	42
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	179
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da SMAS.
Dotação Orçamentária*	2501082430011601133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.160,00
Data Publicação Termo ratificação	13/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

PROTOCOLO Nº 28860/2019

MEMORANDO Nº 117/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

13/08/2019

Ao	☒ Compras	☐ Empenho
Para suporte das despesas	1218	
Indicamos/comprometemos a D.O.	13.08.2019	
Priscila		

Bloq.

5363

Priscila K. Jaluska Pedrosa
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

13/08/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4382/2019

Processo Administrativo: 179/2019
Processo Nr.: 179/2019
Data do Processo: 13/08/2019
Data da Homologação: 13/08/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 13/08/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 42/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 8240)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**
Endereço: R URUGUAI, 122, SALA 003
Cidade: Itajaí - SC - CEP: 88302-200
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Código: 14084

Telefone: 4799690155
Banco: 237 - BANCO BRADESCO :
Agência: 0332 - Baln. Camboriú
Conta Corrente: 28429-7

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

Centro de Custo:

Fonte de Recurso: CEDCA/PR - Deliberação Nº 051/2016 - Fonte 11716

Dotações Utilizadas: 6.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (1218) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF

Prazo Entrega/Exec.: 1

Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -

Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidores para participação no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC, conforme solicitação da SMAS.

Observações: Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo 28860/2019, D.O. 1218.

em	quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	Tx	Pagamento de Inscrição para participação dos servidores: Vânia Regina Pacondesda Silva dos Santos, Denise do Rocio Grebos, Luciano Pena de Oliveira e Adriana de Carvalho no "Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", que acontecerá entre os dias 12 a 14 de Setembro de 2019 na cidade de Florianópolis/SC.		790,00	3.160,00
					Total Geral:	3.160,00
					Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Líquido:	3.160,00

Fazenda Rio Grande, 13 de Agosto de 2019

Priscila Lopes Alves
Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709